



PREFEITURA DE BELTERRA
ESTADO DO PARÁ
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

PARECER DO CONTROLE INTERNO		
UNIDADE GESTORA INTERESSADA:	SEMAF	
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	Nº 010/2024	
PROCESSO LICITATÓRIO:	INEXIGIBILIDADE Nº 011/2024	
ORDENADOR DE DESPESAS:	ELIVAM SILVA DE ALMEIDA	
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO	MONIQUE PINTO PEREIRA	
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO GERAL PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS, COM A SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS.		
CONTRATO SEMAF:	Nº 015/2024	
CONTRATADA:	DELTA VEÍCULOS CNPJ:04.243.106/0002-58	VALOR: R\$ 45.600,00
VIGÊNCIA:	06/03/2024 a 31/12/2024	
FISCAIS DO CONTRATO:	EDERSON DA SILVA GALVÃO MAT.2642 JOÃO DA SILVA MAT.4565 PORTARIA Nº021/2024	

I – INTRODUÇÃO

Trata-se da análise técnica do processo licitatório de Inexigibilidade Nº 011/2024 realizado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS PLANEJAMENTO**. O processo foi instruído com base no Art. 74, da Lei nº 14.133/21, e suas alterações. A documentação está arquivada em 1 (uma) pasta, sendo os autos do processo recebidos neste setor no dia 20/03/2024, através do termo de conclusão para análise obrigatória e posterior emissão de parecer.

II -DA ANÁLISE DO PROCESSO

O processo está no setor competente em uma pasta protocolado, enumerado e rubricado, contendo os seguintes documentos:

- ✓ Capa do processo (fl. 01);
- ✓ Documento de formalização de demanda (fls. 02 a 05);
- ✓ Despacho assinado pelo ordenador de despesas (fl.06);
- ✓ Termo de autuação assinado pela servidora Leticia V. Santos (fl.07);
- ✓ Espelho de e-mail (fl.08);
- ✓ Documentação do proprietário da empresa, Alteração contratual / Termo de autenticação / Certidão de habilitação profissional / Declaração SICAF / Atestado de capacidade técnica / Balanço patrimonial / Comprovante de residência / Certidões tributárias de regularidade da empresa (fls.09 a 081);
- ✓ Proposta de preço/serviço (fl. 082 a 083);
- ✓ Certidão assinada pelo servidor que realizou a pesquisa de preço (fl.084);
- ✓ Nota de reserva orçamentaria nº62 e nº63 (fls.085 a 086);
- ✓ Estudo Técnico preliminares assinado pela equipe técnica (fls.087 a 091);
- ✓ Projeto Básico assinado pelo ordenador de despesas (fls.092 a 098);
- ✓ Justificativa assinada pelo ordenador de despesas (fls.099 a 100);
- ✓ Autorização do ordenador de despesa (fl.101);
- ✓ Memorando Nº 067/2024 - SEMAF para o setor de licitação e contratos (fl. 102);
- ✓ Termo de autuação Nº 030/2024 (fl.103);
- ✓ Declaração SICAF (fl.104);
- ✓ Minuta do contrato (fls.105 a 108);
- ✓ Despacho para assessoria jurídica (fl.109);
- ✓ Parecer jurídico favorável ao prosseguimento do processo, emitido pelo assessor jurídico José Maria



PREFEITURA DE BELTERRA
ESTADO DO PARÁ
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

Ferreira Lima OAB/PA 5346 (fls.110 a 113);

- ✓ Despacho homologatório assinado ordenador de despesas (fl.114);
- ✓ Contrato nº 015/2024 – SEMAF, assinado entre as partes (fls.115 a 118);
- ✓ Portaria nº 021/2024 de designação do fiscal do contrato e termo de ciência de fiscalização (fls.119 a 120);
- ✓ Declaração de Inexigibilidade assinada pela servidora Daniela Paz Silva (fl.121);
- ✓ Termo de Ratificação de Inexigibilidade Nº 011/2024 (fl.122);
- ✓ Extrato de inexigibilidade (fl.123);
- ✓ Publicação do extrato do contrato nº 011/2024, no Diário Oficial dos Municípios/FAMEP em 12/03/2024 código Identificador: 6990FF88, Portal da Transparência do município e no PNCP (fls.124 a 126);
- ✓ Termo de conclusão do setor de licitação assinado pela servidora Samara Lira (fl.127);

III -DA ANÁLISE DO CONTRATO:

No processo de contratação Inexigibilidade nº 011/2024 consta o contrato celebrado com a SEMAF:

- **Contrato de Nº 015/2024 - SEMAF** firmado com **DELTA VEICULOS** CNPJ: 04.243.106/0002-58 no valor total de R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais), dotação orçamentária, funcional: 04.122.0002.2004.0000 Manutenção das atividades da Semaf; categoria econômica 3.3.90.39.00 Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica ; dotação orçamentária, funcional: 04.122.0002.2004.0000 Manutenção das atividades da Semaf; categoria econômica 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO com vigência de 06/03/2024 a 31/12/2024. O contrato encontra-se devidamente preenchido com os dados do contratado, contendo as cláusulas essenciais de acordo com a legislação pertinente, assinados pelas partes qualificadas , conforme preconiza a lei 14.133/21. É a nossa manifestação”.

IV - CONCLUSÃO:

Na análise aos autos o Contrato nº 015/2024-SEMAF, origem do processo de Inexigibilidade Nº 011/2024, está fundamentado na legislação supracitada, autorizado pelo ordenador de despesas e com manifestação jurídica, emitido pelo Assessor Jurídico José Maria Ferreira Lima OAB/PA 5346. Ressaltamos que o contrato e o fluxo das despesas deverão ser executados fielmente pelas partes: Ordenadores (a) de Despesa e Fiscais dos Contratos, respondendo cada, pelas consequências de sua inexecução total ou parcial conforme fundamentado no art. 117 da Lei 14.133/21.

Recomenda-se à observância da obrigatoriedade da publicação/ anexação dos presentes autos licitatórios nos sites e murais eletrônicos dos órgãos a que se devam, bem como onde se fizer necessário e/ou imposto.

É o nosso parecer salvo melhor entendimento. À elevada apreciação superior.

Belterra (PA), 22 de março de 2024.

Simone Braga Monteiro
Controle Interno
Decreto nº 043/2023

Ezio de Sousa Monteiro
Analista de C.I.
Portaria nº 130/2023